

**VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Romana Ângelo Dantas  
**Código Identificador:**F090AF37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Fevereiro de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, cujo Objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: [www.tem.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tem.ce.gov.br/tce-municipios/).

Penaforte/CE, 01 de Fevereiro de 2021.

**VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Romana Ângelo Dantas  
**Código Identificador:**7C2CC0E1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO nº 002/2021, de 29 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BISMARCK BARROS BEZERRA, prefeito municipal de PIQUET CARNEIRO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal, verbis:

“ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.”  
CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº 58/2009; CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2020 atingiu o montante de **R\$ 22.465.181,58** (vinte e dois milhões, quatrocentos e

sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2021 será de **R\$ 1.694.498,80** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondendo a um repasse mensal da ordem de **R\$ 141.208,23** (cento e quarenta e um mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos).

CONSIDERANDO, finalmente, os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Piquet Carneiro, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2021, no montante de **R\$ 1.694.498,80** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), equivalente a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153. e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2020, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 29 de janeiro de 2021.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**  
Prefeito

**CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO**  
**ANEXO I**  
**RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2020**

RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1	IPU - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	R\$ 36.172,63
1.2	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 722.940,72
1.3	ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 11.716,20
1.4	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rend. do Trabalho	R\$ 923.999,71
1.5	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	R\$ 134,70
1.6	Taxas	R\$ 35.104,31
1.7	Receita da Dívida Ativa de Impostos	R\$ 11.875,91
1.8	Multas e Juros de Mora de Impostos	R\$ 0,00
<b>1</b>	<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA QUE COMPÕE O CÁLCULO</b>	<b>R\$ 1.741.944,18</b>
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS		
2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 15.738.778,74
2.2	Cota-Parte do ICMS	R\$ 6.367.289,40
2.3	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	R\$ 25.024,21
2.4	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos - IPVA	R\$ 315.708,56
2.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	R\$ 1.873,46
2.6	Lei Complementar 87/96	R\$ 0,00
2.7	CIDE	R\$ 16.507,21
<b>2</b>	<b>TOTAL DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕE O CÁLCULO</b>	<b>R\$ 22.465.181,58</b>
Resumo do Cálculo		
<b>3</b>	<b>RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (Item 1 + Item 2)</b>	<b>R\$ 24.207.125,76</b>
<b>4</b>	<b>PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE ANUAL (7%) (Item 3 x Percentual (7%))</b>	<b>R\$ 1.694.498,80</b>
<b>5</b>	<b>GASTOS COM INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>6</b>	<b>REPASSE MENSAL (ALÍQUOTA 7%) (Item 4 + Item 5 / 12)</b>	<b>R\$ 141.208,23</b>
<b>7</b>	<b>REPASSE MENSAL 70% (Item 6 x 70%)</b>	<b>R\$ 98.845,76</b>
<b>8</b>	<b>REPASSE MENSAL 30% (Item 6 x 30%)</b>	<b>R\$ 42.362,47</b>

**Publicado por:**  
Luciele Machado de Lima  
**Código Identificador:**14E67E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021 - RETIFICADA**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,